



**Decreto N° 16 - de 01 de Fevereiro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-2.540.000 - 3.1.90.11.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	40.706,30
2.03.03.12.365.0003.2.0023-2.540.000 - 3.1.90.11.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL	- - - - - R\$	11.372,29
2.03.03.12.361.0002.2.0020-2.540.000 - 3.1.90.94.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	18.525,63
2.03.03.12.365.0003.2.0023-2.540.000 - 3.1.90.94.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL	- - - - - R\$	7.291,56
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	77.895,78
Total da Unidade 03	-----	R\$	77.895,78

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0018.1.0010-2.706.000 - 4.4.90.51.00	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	123.709,39
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	123.709,39
Total da Unidade 04	-----	R\$	123.709,39
Total da Instituição 02	-----	R\$	201.605,17

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$** **201.605,17**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- **R\$** **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 01 de Fevereiro de 2024

\_\_\_\_\_  
Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03